

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociedade e Políticas Sociais	Soc	Semestral	168	55 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 10; O: 6)	6	Opção entre as unidades curriculares do grupo respectivo de Sociologias Especializadas referidas no n.º 10. Idem.
Sociologia Especializada (opção do grupo B)	Soc	Semestral	168	55 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 10; O: 6)	6	
Sociologia Especializada (opção do grupo C)	Soc	Semestral	168	55 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 10; O: 6)	6	
Laboratório de Planeamento III: Relatório de Projecto.	PI	Semestral	168	88 (TP: 15; PL: 39; TC: 15; S: 9; OT: 10)	6	

Despacho n.º 19 381/2006

4.º

Coordenação

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de mestrado em Antropologia: Multiculturalismo e Identidades ao ciclo de estudos em Antropologia conducente ao grau de mestre, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-582/2006.

1.º

Adequação

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) adequa o curso de mestrado em Antropologia: Multiculturalismo e Identidades ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título IV daquele diploma.

2 — Em resultado dessa adequação, o ISCTE confere o grau de mestre em Antropologia: Multiculturalismo e Identidades e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por mestrado.

2.º

Objectivo

O mestrado visa fornecer conhecimentos sobre a realidade multicultural das sociedades contemporâneas, em particular a portuguesa; sobre os processos de criação de identidades nacionais; sobre a reconfiguração pós-colonial portuguesa; sobre os debates sobre política da identidade, cidadania *versus* multiculturalismo, e comunitarismo *versus* republicanismo. Visa, ainda, promover a reflexão crítica, apoiada na aprendizagem teórica, sobre as situações pós-coloniais em geral, a partir de uma perspectiva antropológica contemporânea, com ênfase na compreensão dos problemas sociais e políticos gerados pelas migrações e a constituição de sociedades multiculturais nos Estados-nação. O mestrado fornece uma base para o desenvolvimento e aplicação de ideias originais pelos alunos, assentes em contextos de pesquisa; fornece instrumentos para a resolução de problemas e aplicação dos conhecimentos a ambientes e contextos não familiares aos alunos; fornece as bases para a integração de conhecimentos complexos; fornece instrumentos de comunicação para audiências não especializadas, e capacita os alunos para o trabalho autónomo, com sentido ético e de responsabilidade social.

3.º

Organização

1 — O mestrado tem 120 créditos (ECTS) e uma duração de quatro semestres curriculares.

2 — O mestrado organiza-se num curso de especialização, a que correspondem 78 créditos, e numa dissertação, a que correspondem 42 créditos.

1 — O mestrado é coordenado por um coordenador científico, por uma comissão de mestrado e pela comissão científica de Antropologia.

2 — Compete ao coordenador científico e à comissão de mestrado:

- Elaborar as propostas de selecção dos candidatos;
- Coordenar as actividades lectivas e tutoriais;
- Apresentar as propostas de orientadores das dissertações;
- Preparar as propostas de júris de provas de mestrado, ouvidos os orientadores;
- Preparar a proposta de número de vagas.

3 — Compete à comissão científica:

- Aprovar os candidatos seleccionados;
- Deliberar sobre equivalências;
- Promover a articulação com os outros cursos de mestrado do Departamento;
- Nomear os coordenadores do mestrado;
- Aprovar os orientadores das dissertações;
- Propor os júris de provas de mestrado;
- Propor as propinas;
- Propor o número de vagas;
- Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos nesta regulamentação.

5.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao mestrado:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, sendo dada preferência a licenciatura em Antropologia e noutras Ciências Sociais;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado segundo o Processo de Bolonha;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado;
- Um conhecimento adequado da língua inglesa é necessário para a frequência deste mestrado.

6.º

Candidatura

As candidaturas serão dirigidas ao coordenador científico do mestrado e apresentadas no secretariado do Departamento de Antropologia, constando de:

- Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- Certidão de licenciatura;
- Curriculum vitae*, incluindo cópias de dois trabalhos da licenciatura ou dissertação de licenciatura;
- Carta de intenção até cinco páginas explicando as motivações para frequentar o mestrado;
- Fotografia;
- Fotocópia do bilhete de identidade ou documento equivalente;
- Fotocópia do cartão de contribuinte.

7.º

CrITÉRIOS de selecção e seriação

Os candidatos serão seleccionados segundo os seguintes critérios:

- a) Apreciação do *curriculum vitae*;
- b) Classificação da licenciatura;
- c) Apreciação da experiência profissional ou de investigação;
- d) Entrevista.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo presidente do ISCTE, sob proposta da comissão científica de Antropologia.

9.º

Condições de funcionamento

1 — As vagas para o mestrado são definidas anualmente pelo presidente do ISCTE, por proposta da comissão científica de Antropologia, ouvidos o coordenador e comissão do mestrado.

2 — O presidente do ISCTE estabelece anualmente, por proposta da comissão científica de Antropologia, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do mestrado.

3 — As vagas são publicitadas com o início do período de candidatura.

10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado, nos termos do despacho n.º 10 543/2005, são os constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

11.º

Atribuição de créditos na admissão

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de equivalência a créditos pós-graduados correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

2 — Essa equivalência poderá passar pelo reconhecimento de créditos efectuados no âmbito de outros ciclos de estudos ou pela aferição de conhecimentos já adquiridos.

3 — A aferição de conhecimentos já adquiridos pode ser efectuada mediante prova escrita ou oral realizada pelo aluno em matérias por ele escolhidas para o efeito.

12.º

Regime de precedências

Não há regime de precedências.

13.º

Avaliação de conhecimentos

A metodologia de avaliação de conhecimentos enquadra-se nos regulamentos gerais do ISCTE aprovados pelo conselho pedagógico.

14.º

Reinscrições e prescrições

1 — É permitida a reinscrição dos alunos que não terminaram a parte lectiva do mestrado no ano lectivo imediatamente subsequente sem necessidade de nova candidatura para frequentar as disciplinas em falta.

2 — A prescrição de matrícula é fixada em quatro anos após a inscrição inicial, salvo os casos de suspensão de contagem de prazos legalmente previstos.

15.º

Orientação da dissertação

1 — A dissertação de mestrado é preparada sob orientação de um doutor aprovado pela comissão científica de Antropologia.

2 — Pode ainda ser aceite um especialista no tema escolhido, mediante parecer favorável da comissão científica de Antropologia.

3 — É possível um regime de co-orientação, desde que autorizado pela comissão científica de Antropologia.

4 — O orientador aprova o tema e formaliza a aceitação da orientação mediante declaração escrita.

16.º

Entrega da dissertação

1 — O aluno deverá entregar oito exemplares impressos da dissertação, bem como três cópias em suporte digital, preparados de acordo com as normas do ISCTE.

2 — A dissertação é entregue no secretariado do Departamento de Antropologia.

17.º

Prazos máximos

É fixado em 45 dias úteis o prazo máximo para a realização do acto público de defesa da dissertação.

18.º

Nomeação do júri

O júri é nomeado pelo presidente do ISCTE por proposta da comissão científica de Antropologia, nos 15 dias úteis posteriores à entrega da dissertação.

19.º

Composição do júri

1 — O júri é constituído por três a cinco membros doutorados ou especialistas no domínio da dissertação, incluindo os orientadores.

2 — O orientador da dissertação não poderá ser presidente de júri.

3 — Preside ao júri o membro do ISCTE de categoria mais elevada.

20.º

Provas de defesa da dissertação

1 — A defesa da dissertação só pode realizar-se com a presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — O tempo máximo de prova é fixado em sessenta minutos, podendo intervir todos os membros do júri.

3 — A defesa da dissertação é pública e inicia-se com uma apresentação oral do candidato, que não deverá exceder os quinze minutos, sintetizando o seu conteúdo e, em particular, os seus objectivos, métodos e principais conclusões.

4 — Ao candidato é proporcionado, na resposta, tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

21.º

Deliberação do júri

1 — Concluída a defesa, o júri reunir-se-á para apreciação da prova e classificação do candidato.

2 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de *Reprovado* ou *Aprovado* (com classificação entre 10 e 20 valores).

3 — O júri delibera sobre a classificação do candidato em votação nominal fundamentada, não sendo permitida a abstenção.

4 — Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade.

5 — Da reunião do júri é lavrada acta da qual constarão os votos de cada membro e a classificação da prova.

22.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau, nos termos do disposto no anexo.

2 — Os coeficientes de ponderação serão os créditos de cada unidade curricular.

23.º

Grau e diploma

1 — O grau de mestre em Antropologia será atribuído a quem obtiver aprovação em todas as unidades curriculares do mestrado, incluindo no acto público de defesa da dissertação.

2 — Pela frequência com aproveitamento das unidades curriculares que constituem o 1.º ano do plano de estudos do mestrado, no total de 60 créditos, é atribuído um diploma de estudos pós-graduados em Antropologia, com indicação da média final.

3 — A média final referida no número anterior será obtida na escala de 10 a 20, pelo cálculo da média aritmética das classificações, ponderada pelos créditos das unidades curriculares do 1.º ano.

24.º

Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do diploma de estudos pós-graduados

1 — As certidões serão elaboradas no prazo máximo de cinco dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

2 — A carta de curso do grau de mestre será elaborada num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

3 — O diploma de estudos pós-graduados será elaborado num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

25.º

Processo de acompanhamento

1 — A comissão pedagógica do mestrado, composta paritariamente por docentes e alunos, faz o acompanhamento pedagógico, nos termos do regulamento do conselho pedagógico do ISCTE.

2 — O coordenador científico elabora um relatório sucinto do funcionamento do mestrado sujeito a aprovação pela comissão científica de Antropologia, nos termos do regulamento do conselho científico do ISCTE.

26.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo senado do ISCTE, mediante proposta do presidente do ISCTE, ouvida a comissão científica de Antropologia, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

27.º

Disposição final

Os alunos inscritos no plano de estudos aprovado pela deliberação n.º 535/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de

15 de Abril de 2005, concluirão esse plano, de acordo com o estabelecido no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

27 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO**Estrutura curricular do mestrado em Antropologia: Multiculturalismo e Identidades**

Área científica predominante do ciclo de estudos — Antropologia. Duração do ciclo de estudos — dois anos lectivos (quatro semestres).

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Antropologia	ANT	108	12
<i>Total</i>		108	12

Plano de estudos do mestrado em Antropologia: Multiculturalismo e Identidades

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º ano						
1.º semestre						
Teoria 1: Processos Identitários Contemporâneos ...	Ant	Semestral	168	T: 30	6	Optativa.
Opção	Ant	Semestral	168	TP: 30	6	
Métodos 1	Ant	Semestral	168	TP: 30	6	
Seminário: Colonialismo e Pós-Colonialismo	Ant	Semestral	168	S: 30	6	
Seminário: Poder e Conhecimento	Ant	Semestral	168	S: 30	6	
2.º semestre						
Teoria 2: Multiculturalismo	Ant	Semestral	168	T: 30	6	Optativa.
Opção	Ant	Semestral	168	TP: 30	6	
Métodos 2	Ant	Semestral	168	TP: 30	6	
Seminário: Comunidade e Tradição, entre o Local e o Global.	Ant	Semestral	168	S: 30	6	
Seminário: Comunidade, Género e Família	Ant	Semestral	168	S: 30	6	
2.º ano — Anual						
Seminário de pesquisa 1	Ant	Semestral	168	S: 30	6	
Estágio/projecto de investigação	Ant	Semestral	168	OT: 3	6	
Seminário de pesquisa 2	Ant	Semestral	168	S: 30	6	
Dissertação em Antropologia: Multiculturalismo e Identidades.	Ant	Semestral	1176	OT: 3	42	

Despacho n.º 19 382/2006

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, e dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de mestrado em Antropologia: Patrimónios e Identidades ao ciclo de estudos em Antropologia conducente ao grau de mestre, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-8/2006.

1.º

Adequação

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) adequa o curso de mestrado em Antropologia: Patrimónios e Identidades ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título IV daquele diploma.

2 — Em resultado dessa adequação, o ISCTE confere o grau de mestre em Antropologia: Patrimónios e Identidades e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por mestrado.

2.º

Objectivo

O objectivo do mestrado é proporcionar formação especializada de natureza académica com recurso a actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais na área da antropologia.

3.º

Organização

1 — O mestrado tem 120 créditos (ECTS) e uma duração de quatro semestres curriculares.

2 — O mestrado organiza-se num curso de especialização, a que correspondem 78 créditos, e numa dissertação ou trabalho de projecto, a que correspondem 42 créditos.